Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e Amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2017** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil n° 699073**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 17 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das amostras apresentados pelas empresas arrematantes. O Pregoeiro informa que as documentações e as amostras apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, através do Memorando SEI nº 1403214/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 1415908/2018 - SES.UAF.CAME dizendo: "*Considerando a análise das propostas e amostras apresentadas para o Edital segue:* - ***Dental Prime Prod. Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda*** - *Itens 03, 06 e 07 (Aprovados);* - ***Elisvandia Matos Donini Eireli EPP*** - *Item 02 (Reprovados), Motivo: Produto em desacordo com o descritivo do Edital (Cunha Colorida); Item 05 (Aprovados);* - ***Emige Mat. Odontológicos Ltda*** - *Item 04 (Aprovados)".* O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **ITEM 1 - IN-DENTAL PROD ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES**, valor unitário de R$ 10,47, em 06/12/2017 a mesma deixou a seguinte mensagem: "*Solicito a desclassificação, o valor foi lançado erroneamente*"; Em 15/01/2018, a Empresa foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 10.3 do Edital. Com sua desclassificação, o Pregoeiro convocou a próxima arrematante para o item, a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, valor unitário R$ 11,65, para apresentar a proposta e os documentos de habilitação, conforme item 10.3 do Edital, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia **22/01/2018** e, quanto as amostras, a mesma foi informada que, conforme item 12 do Edital, deverão ser encaminhadas à CAME, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, entre 08:00 e 17:00 horas, até dia 22/01/2018. **ITEM 2 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, valor unitário de R$ 10,35. Quanto à sua proposta, para os itens supracitados, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **reprovadas**, conforme parecer técnico: Produto em desacordo com o descritivo do Edital (Cunha Colorida). Com sua desclassificação, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa que detêm a ordem de classificação, a empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**, valor unitário de R$ 10,40, para apresentar a proposta e os documentos de habilitação, conforme item 10.3 do Edital, em no máximo 05 (cinco) dias úteis e, as amostras, conforme item 12 do Edital (**no mínimo 01 unidade por item**), deverão ser encaminhadas à CAME, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, entre 08:00 e 17:00 horas, que não será superior a 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 3 - DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R$ 140,00. Quanto à sua proposta, para os itens supracitados, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, para os itens supracitados, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 4 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, valor unitário de R$ 9,20. Quanto à sua proposta, para os itens supracitados, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no

item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, para os itens supracitados, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 5 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, valor unitário de R$ 78,20. Quanto à sua proposta, para os itens supracitados, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, para os itens supracitados, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 6 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R$ 9,20. Quanto à sua proposta, para os itens supracitados, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, para os itens supracitados, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 7 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R$ 3,50. Quanto à sua proposta, para os itens supracitados, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, para os itens supracitados, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Salientamos que a documentação técnica e amostras foram analisadas pela Coordenação do CAME, coordenada pela Sra. Maria Inês Maximino Cardozo. Nos dias 17 de janeiro de 2018, o Pregoeiro informou que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e das Documentações será disponibilizado no dia 18 de janeiro de 2017 às 09:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Elisete da Rocha Dayane de Borba Torrens

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/01/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/01/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/01/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1416313** e o código CRC **D593796C**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.059819-5

1416313v3

1416313v3